

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2770
06 de fevereiro de 2024

Desenho Industrial

Seção III

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos correlacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Exame técnico: Exigência	5
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	7
Registro de desenho industrial concedido	8
REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL EXTINTOS.....	10
Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120	11
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	14
Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação	15
Outros despachos	17
RECURSOS	18
Outros despachos	19
OUTRAS PETIÇÕES	20
Exigência de pagamento	21
ANULAÇÃO DE DESPACHOS	22
Anulação de despachos relativos a processos de registro	23
DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS OFICIAIS	25
Disponibilidade de outros documentos oficiais	26
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	27

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento

Exigência formal

Notificação de depósito

Notificação de designação

Notificação de depósito – pedido em sigilo

Exame técnico: Exigência

Exame técnico em designação: Exigência

Exame técnico: Sobrestamento

Exame técnico em designação: Sobrestamento

Exame técnico: Indeferimento

Exame técnico em designação: Indeferimento

Perda de Prioridade Unionista

Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302020002267-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BLENDJET INC. [US]

Procurador: Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.4 e 1.5 revelaram na parte frontal, acima do botão, protuberâncias que não estão representadas na figura 1.2. Além disso, a alça representada na figura 1.1 está distinta daquela representada nas figuras 1.2, 1.3, 1.5, 1.6 e 1.7. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. A representação das figuras não apresenta qualidade recomendada. As linhas que representam os desenhos estão incompletas, imprecisas e em geral serrilhadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.

BR302020003947-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BWAY CORPORATION [US]

Procurador: BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O novo manual não contempla figuras chamadas de meramente ilustrativa. De acordo com o item 5.3.4.2, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Alternativamente, a atual figura 1.6 poderá ser excluída sem prejuízo ao pedido. Para realizar a correção, todas as figuras deverão ser reapresentadas a fim de manter a adequação do relatório descritivo com as figuras apresentadas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302020004965-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MATHEUS BRINGEL E SILVA [BR/CE]

Procurador: WISSEN TECH - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento de procuração citando poderes expressos para representar o outorgante em matéria de desenho industrial, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.

BR302020006029-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROMULO MIRANDA GUIMARÃES [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: compara às demais figuras, a figura 1.6 revela o fio desproporcional em relação ao objeto em si. A figura 1.7 só foi rebatida. Se fosse a vista oposta a posição do cabo seria outra. Além disso as figuras 1.5 e 1.7 revelam linhas de construção que não estão reveladas nas figuras 1.2 e 1.3 e as linhas de construção da fig. 1.4 estão incompletas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302021000059-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.1 e 2.1 se referem a vista em perspectiva, porém, estão muito similares às vistas laterais esquerda. Reapresente o conjunto de figuras adequando essas vistas de modo que a representação da perspectiva seja similar às figuras 1.1 e 2.1 do cumprimento de exigência técnica de 23/07/2021, em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302021000327-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 se referem a vista em perspectiva, porém, estão muito similares às vistas laterais esquerda. Reapresente o conjunto de figuras adequando essas vistas de modo que a representação da perspectiva seja similar às figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 do cumprimento de exigência técnica de 23/07/2021, em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302020001301-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: LEDIL OY [FI]

Autor: MATIKAINEN YRJÖ[FI]

Título do registro: DIFUSOR DE LUZ

Data de depósito: 20/03/2020

Classificação: 26-05

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR302020005718-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROCKPORT NETWORKS INC. [CA]

Autor: RICHARD GLENN KUSYK[CA]

Título do registro: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR PARA CONEXÃO DE NÓDULOS E DISPOSITIVOS OPTICOS

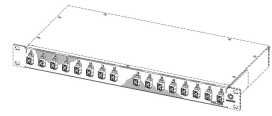
Data de depósito: 30/11/2020

Prioridade unionista: 197047 21/07/2020 CA e 197048 21/07/2020 CA

Classificação: 14-02

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Detalhes do despacho: Conforme publicação (03/10/2023) do esclarecimento sobre a aplicação da portaria INPI/PR nº36/2023 (2º manual de desenho industrial), em vigor desde 02/10/2023, os documentos do depósito do pedido foram aproveitados para o atual pedido.



Registros de desenho industrial extintos

Pelo fim da vigência

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Pela inobservância do artigo 217 da Lei da Propriedade Industrial

Pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, estão extintos, em vista da expiração do prazo de vigência, nos termos do inciso III do artigo 119 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 119. O registro extingue-se:

...

III - pela falta de pagamento da retribuição prevista nos arts. 108 e 120

....

BR302018000098-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BEIJING HANERGY SOLAR POWER INVESTMENT CO., LTD. [CN] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 13/01/2023.
BR302018000101-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DECATHLON [FR] Procurador: CBSG Propriedade Intelectual Ltda Detalhes do despacho: A contar de 13/01/2023.
BR302018000102-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DECATHLON [FR] Procurador: CBSG Propriedade Intelectual Ltda Detalhes do despacho: A contar de 13/01/2023.
BR302018000105-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DECATHLON [FR] Procurador: CBSG Propriedade Intelectual Ltda Detalhes do despacho: A contar de 13/01/2023.
BR302018000147-8	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: ROGUSTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP [BR/SP] Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Detalhes do despacho: A contar de 18/01/2023.
BR302018000154-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NERUDIA LIMITED [GB] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: A contar de 18/01/2023.
BR302018000155-9	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: NERUDIA LIMITED [GB] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Detalhes do despacho: A contar de 18/01/2023.

BR302018000159-1	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: CORAVIN, INC. [US] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 19/01/2023.
BR302018000239-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: DIMAS DE OLIVEIRA COSTA [BR/CE] e RICARDO FERREIRA ANTONIO [BR/RJ] Procurador: DRA. FERNANDA ROSA PICOSSE Detalhes do despacho: A contar de 24/01/2023.
BR302018000244-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: BMC ENTRETENIMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI - ME [BR/RS] Procurador: Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda Detalhes do despacho: A contar de 25/01/2023.
BR302018000256-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: FRONTERA GESTÃO E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA EPP [BR/CE] Procurador: G&F HOLDING DE GESTÃO E FRANQUIAS LTDA - ME Detalhes do despacho: A contar de 25/01/2023.
BR302018000772-7	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LUCAS TAKAOKA ARQUITETURA E DESIGN LTDA. - EPP [BR/SP] Procurador: Mauricio Serino Lia Detalhes do despacho: A contar de 01/03/2023.
BR302018001918-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: SCOFIELD INDÚSTRIA LTDA [BR/MG] Procurador: SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS) Detalhes do despacho: A contar de 09/05/2023.
BR302018001980-6	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: LORENZETTI S.A. INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS [BR/SP] Procurador: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Detalhes do despacho: A contar de 11/05/2023.
BR302018002105-3	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: PERPE JORGE VIEIRA [BR/MG], ALINE TEIXEIRA DE SOUZA [BR/MG] e KELENSON SILVA [BR/MG] Detalhes do despacho: A contar de 19/05/2023.
BR302018002128-2	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: AUGUSTO RENAN DA SILVA ROCHA NASCIMENTO [BR/RJ] Detalhes do despacho: A contar de 22/05/2023.
BR302018002144-4	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: THUANE FURTADO DA SILVA [BR/RJ] Procurador: RODRIGO FERREIRA BRASILIO DOS SANTOS Detalhes do despacho: A contar de 23/05/2023.
BR302018002494-0	Extinção de registro pela falta de pagamento (art.119, III) Código de despacho: 870 Titular: MULTIZIP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: ROGÉRIO BRUNNER Detalhes do despacho: A contar de 13/06/2023.

BR302018002659-4 Extinção de registro pela falta de pagamento (art. 119, III)
Código de despacho: 870
Titular: CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME [BR/SP]
Procurador: Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Detalhes do despacho: A contar de 21/06/2023.

BR302018002666-7 Extinção de registro pela falta de pagamento (art. 119, III)
Código de despacho: 870
Titular: CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME [BR/SP]
Procurador: Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Detalhes do despacho: A contar de 21/06/2023.

BR302018002667-5 Extinção de registro pela falta de pagamento (art. 119, III)
Código de despacho: 870
Titular: CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI - ME [BR/SP]
Procurador: Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Detalhes do despacho: A contar de 21/06/2023.

Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação
Instrução técnica: Exigência
Instrução técnica: Sobrestamento
Decisão da nulidade: Negado provimento
Decisão da nulidade: Provimento
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Outros despachos

Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de processo administrativo de nulidade (PAN) instaurado mediante requerimento de terceiros. A partir da publicação deste ato, na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular do registro se manifeste, nos termos do artigo 170 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Declara-se, ainda, neste ato, o interesse público no reexame da concessão do atual registro.

Art. 170 - O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Para ter acesso às petições eletrônicas é necessário solicitar cópia utilizando a GRU 824-5. É de extrema importância que se informe se a cópia é integral ou se está sendo requerida apenas uma parte do processo. Em caso de cópia de petição deve-se informar o número do protocolo da petição desejada.

Para apresentar manifestação sobre nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado" (código 108);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de manifestação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação do processo administrativo de nulidade na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 170, 221, 222 e 223 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>)

870230091184 16/10/2023	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302018000288-1 Requerente: MAURICIO BALBINOT Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal Titular do registro: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO [BR/RS] Procurador do titular: Custodio de Almeida & Cia.
-----------------------------------	--

870230091290 16/10/2023	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento Código de despacho: 400 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302018000664-0 Requerente: MAURICIO BALBINOT Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal Titular do registro: ASPÖCK SYSTEMS GMBH [AT] Procurador do titular: Excel Marcas e Patentes Ltda ME
-----------------------------------	--

870230099399
10/11/2023

Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302018054176-6
Requerente: MAURICIO BALBINOT
Procurador: João Cassiano Bairros Oyarzábal
Titular do registro: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO [BR/RS]
Procurador do titular: Custodio de Almeida & Cia.

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870230108232
07/12/2023

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302017003422-5
Requerente: ELTON SOARES DA SILVA 32176474830
Procurador: Diego Fernandes Lima
Titular do registro: ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 [BR/SP]
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

Recursos

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de recurso para manifestação
Instrução técnica: Exigência de petição
Instrução técnica: Sobrestamento
Instrução técnica: Ciência de parecer
Decisão do recurso: Negado provimento
Decisão do recurso: Provimento
Outros despachos

Outros despachos

O exame dos recursos em referência tiveram as decisões a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do parágrafo 3º do Artigo 212 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 212 - Salvo expressa disposição em contrário, das decisões de que trata esta Lei cabe recurso, que será interposto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 3º - Os recursos serão decididos pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870230099837 12/11/2023	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [153.01] Recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302020002210-6 Requerente: JADERSON DE ALMEIDA Procurador: JOSE HENRIQUE DAL CORTIVO Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: ... II - não contiverem fundamentação legal; ou
-----------------------------------	---

870230099835 12/11/2023	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [153.01] Recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302020002211-4 Requerente: JADERSON DE ALMEIDA Procurador: JOSE HENRIQUE DAL CORTIVO Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: ... II - não contiverem fundamentação legal; ou
-----------------------------------	---

870230099836 12/11/2023	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [153.01] Recurso contra indeferimento de pedido de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302020002250-5 Requerente: JADERSON DE ALMEIDA Procurador: JOSE HENRIQUE DAL CORTIVO Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: ... II - não contiverem fundamentação legal; ou
-----------------------------------	---

Outras petições

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: petição de retificação (126) atendida

Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida

Outros despachos

Exigência de pagamento

Como etapa do exame da conformidade de petições, e a fim de assegurar que sejam atendidas as formalidades previstas em lei, formula-se exigência de conformidade – nos termos do artigo 220 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – relativa às questões de pagamento da retribuição conforme indicado abaixo.

O prazo para responder a exigência de conformidade formulada para a petição é de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 214, 221, 222, 223 e 224 da LPI.

Para cumprir a exigência ou complementar a retribuição anterior:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço “complementação de retribuição” (código 800), se for o caso, no exato valor da complementação, fazendo referência ao número da GRU anterior;
3. Efetue o pagamento da complementação, se for o caso;
4. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição” (código 137), referente a petição; e
5. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870210056882
24/06/2021

Exigência de pagamento (em petição)
Código de despacho: 089
Petição (tipo): [137.01] [DESC.] Cumprimento de exigência decorrente de exame de conformidade em petição
Processo afetado: BR302016003477-0
Requerente: CATISTE & CIA LTDA - EPP
Procurador: Marcos Antonio Nunes

Anulação de despachos

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Anulação de despachos relativos a petições

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

BR302020003980-7	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: BUILDING MATERIALS INVESTMENT CORPORATION [US] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2765, em 02/01/2024, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302021004801-9	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: PIRELLI TYRE S.P.A. [IT] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2761, em 05/12/2023, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302022006859-4	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR] Procurador: GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2761, em 05/12/2023, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023002521-9	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: LEMON INC. [KY] Procurador: Licks Advogados Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2766, em 09/01/2024, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023002676-2	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: WILMAR KONELL [BR/SC] Procurador: ANDRÉ GOSMANN Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2761, em 05/12/2023, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023003139-1	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: MEDSOURCE INTERNATIONAL LLC [US] Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2766, em 09/01/2024, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023003170-7	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: PLASTIK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2767, em 16/01/2024, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023003343-2	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: BECTON, DICKINSON AND COMPANY [US] Procurador: UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2763, em 19/12/2023, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.

BR302023004244-0	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: ALESSANDRO CARLOS ROMERO PIRES [BR/SP] Procurador: EDUARDA COLLA Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2764, em 26/12/2023, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023004279-2	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: ITAMAR CUNHA SALEM [BR/RS] Procurador: Custodio de Almeida & Cia. Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2764, em 26/12/2023, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023004406-0	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: ADVAC AS [NO] Procurador: DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2761, em 05/12/2023, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023004417-5	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP] Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2761, em 05/12/2023, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023004460-4	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2766, em 09/01/2024, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023004466-3	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2766, em 09/01/2024, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023004468-0	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: Despacho de exigência técnica publicada na RPI 2766, em 09/01/2024, anulado em função de problema técnico no peticionamento eletrônico de pedidos divididos.
BR302023005339-5	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS [BR/PA] Detalhes do despacho: Anulado o despacho de pedido inexistente publicado na RPI 2758, tendo em vista ter sido realizada a conciliação manual do pagamento da GRU de depósito.

Disponibilidade de documentos oficiais

Exigência de pagamento

Disponibilidade de certificados de registro

Disponibilidade de outros documentos oficiais

Outros despachos

Disponibilidade de outros documentos oficiais

870240004417 17/01/2024	Emissão de cópia oficial de pedido de registro Código de despacho: 576 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302023005103-1 Requerente: ATLAS S.A. Procurador: Milton Lucidio Leao Barcellos
870240004414 17/01/2024	Emissão de cópia oficial de pedido de registro Código de despacho: 576 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302023005104-0 Requerente: ATLAS S.A. Procurador: Milton Lucidio Leao Barcellos
870240004191 16/01/2024	Emissão de cópia oficial de registro de desenho industrial Código de despacho: 575 Petição (tipo): [118.02] Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade Processo afetado: BR302023005343-3 Requerente: BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. Procurador: André Luis Flesch Bretanha Jorge

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓ尼亚
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CROÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITALIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIKISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÔNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÔNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITREIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FÍJI	MW	MALÁWI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÁ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NÍGER	YE	IÊMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GHANA	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		